



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.553

De 21 de outubro de 2011

Autógrafo nº 207/11 – Projeto de Lei nº 181/11

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Altera a Lei nº 5.225, de 13 de julho de 1999
e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o
que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 18 de outubro de
2011, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal 5.225, de 13 de
julho de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica denominada RUA ARQUITETO
CARLOS DE CAMPOS FARIA, a via pública da sede do Município, conhecida
como Rua “05”, do loteamento denominado Parque Gramado II, com início na
Avenida “L” do mesmo loteamento e término na Avenida Joaquim Vieira dos
Santos.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 21 (vinte e um) dias do
mês de outubro do ano de 2011 (dois mil e onze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LUIZ GERALDO ACCARELLI CUNHA
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2011. (“PC”).